



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL


PORTARIA N.º 342, DE 24 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE PARA A SERVIDORA MARLI FARIA DUTRA, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, concede para a servidora MARLI FARIA DUTRA, Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 30(trinta) dias, de acordo com o Art. 110 da Lei nº 962/2011 e Processo Administrativo nº 109/2019, a partir da data retroativa de 22 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito, Herval, 24 de julho de 2019.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito


Rosimere da Silva Martins
Sec. Adjunta da Administração